Fls. n.º 2
Proc. 143 94

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1383	22/08/94	

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI 051 DE 22 DE 08 DE 1994.

dá denominação a creche do Jardim Santa Clara de "Profª. Silvia Helena Dias Soares ".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de 1994, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calió, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A creche Municipal do Jardim Santa Clara, passa a denominar-se: " Profª. Silvia Helena Dias Soares".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de agosto de 1994.

Dr. Luiz Armando Calió
Vereador

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Educação
S. Sessões 22/8/1994
Presidente

JUSTIFICATIVA

A Profª. Silvia Helena Dias Soares foi casada com o Sr. José Alberto Dias Soares, dessa união nasceram os filhos: Juliana Dias Soares, Maria Pia Dias Soares e Carolina Dias Soares.

Nossa homenageada nasceu nesta cidade no dia 27 de junho de 1945, tendo falecido em 05 de junho de 1993, filha de Waldemar Costa Dias e de Dª. Thereza Fernandes Dias.

A pranteada professora, filha de tradicional família mocoquense, cujos antepassados integrados a história do município, muito lutaram em pról do progresso da cidade.

A Profª. Silvia Helena Dias Soares, roubada de nosso convívio ainda muito cedo, mesmo assim mostrou o grau de sua competência como professora de Português e de Inglês,

onde lecionou em São Paulo (Capital) Itapecirica da Serra e nesta cidade no Colégio "Oscar Villares" e ainda dentro de sua curta existência e acometida de insidiosa moléstia, mesmo assim reuniu forças dedicando a um trabalho dentro do estrito anonimato, de grande valor caricativo em favor dos menos favorecidos.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de agosto de 1994.

Dr. Luiz Armando Calió
Vereador

Fls. n.º 4
Proc. 743/94

PROCESSO Nº.743/94 - PROJETO DE LEI Nº.051/94

Recebimento para estudo e parecer em 22/8/94
com o prazo de 15 dias vencível em 12/9/94
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de Justiça

com prazo de 9 dias vencível em 31/8/94
Sala das Comissões em
22/08/94
presidente

Recebimento para estudo e parecer em 22/8/94
com o prazo de 15 dias vencível em 12/9/94
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de Educação

com prazo de 9 dias vencível em 31/8/94
Sala das Comissões em
22/08/94
presidente

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 5
Proc. 743/94

Mococa, 30 de agosto de 1.994.

Exmo. Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA

Estamos com base no Regimento Interno da Casa, mais especificamente no seu parágrafo 2º do artigo 188, solicitando a retirada do nosso Projeto de lei nº. 051/94, tendo em vista que a referida creche já tem denominação.

Cordiais Saudações

Dr. Luiz Armando Calió
Vereador

LAR MARIA IMACULADA

Rua Prudente de Morais, 533 - Fone: 55-0020 - CEP 13.730
MOCOCA - Estado de São Paulo

Fls. n.º 6
Proc. 243/94

Registro no Serviço Social de Menores n.o 85 de 2/7/1936
Registro no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo n.o 2912/67
Registro no Conselho Nacional de Serviço Social n.o 2580/39
Isento de Imposto de Renda pela Delegacia da Receita Federal em Ribeirão Preto n.o 191/78 de 01/09/1978

C.G.C. n.o 52.505.302/0001-15
Utilidade Pública Municipal Lei n.o 815 de 10/7/1969
Utilidade Pública Estadual Lei n.o 517 de 26/11/1974
Declaração de Utilidade Pública Federal — Lei N.o 82.474 de 23/10/1978

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.472	01/09/94	

Mococa, 01 de setembro de 1994.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE
MOCOCA

Conforme notícia publicada no jornal A MOCOCA de 27/08/94, tomamos conhecimento que a Câmara aprovou projeto de Lei que denomina Professora Sílvia Helena Dias Soares, a creche do Jardim Santa Clara, onde achamos que houve um equívoco, pois a mesma foi aprovada pela Lei nº 2268 de 01/09/92, por ocasião do Centenário da Congregação com o nome de Creche Madre Carmem de Jesus Sallés que foi a fundadora da Congregação Concepcionista Missionária do Ensino.

Assim sendo, solicitamos uma verificação, para que não ocorra duplicidade na denominação, caso seja a mesma obra e que a professora Sílvia Helena também seja homenageada preferencialmente em uma obra educacional, pois é merecedora desta homenagem, haja visto que foi uma mãe e professora exemplar e fundadora da Obra do Berço, hoje funcionando junto à Igreja da Sagrada Família.

Sem mais, firmamo-nos e aguardamos informações

Atenciosamente

LAR MARIA IMACULADA

Recebido dia 1/9/94

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. nº 7
Proc. 17/43/94

Mococa, 27 de setembro de 1994.

ref. Of. 859/94-CM.

Senhora Diretora,

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria, que a Câmara Municipal de Mococa , em Sessão realizada no dia 26 de setembro do corrente mês aprovou Indicação de n° 339/94, de nossa autoria, e cuja cópia anexamos ao presente.

Aproveitamos o ensejo para expressar-lhes os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente

À
DIRETORA DO "LAR MARIA IMACULADA".
MOCOCA

LAR MARIA IMACULADA

Rua Prudente de Morais, 533 - Fone: 55-0020 - CEP 13.730
MOCOCA - Estado de São Paulo

Fls. n.º 8
Proc. 14394

Registro no Serviço Social de Menores n.o 85 de 2/7/1936
Registro no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo n.o 2912/67
Registro no Conselho Nacional de Serviço Social n.o 2580/39
Isento de Imposto de Renda pela Delegacia da Receita Federal em Ribeirão Preto n.o 191/78 de 01/09/1978

C.G.C. n.o 52.505.302/0001-15
Utilidade Pública Municipal Lei n.o 815 de 10/7/1969
Utilidade Pública Estadual Lei n.o 517 de 26/11/1974
Declaração de Utilidade Pública Federal — Lei N.o 82.474 de 23/10/1978

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.784	19/10/94	

Mococa, 18 de outubro de 1994.

À
CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA - SP

Acusamos o recebimento do Ofício 859/94-CM cujo assunto inteiramos e ficamos muito contentes com o empenho do nobre presidente, indicando ao senhor Prefeito Municipal a inclusão de auxílio no orçamento de 1995 para nossa obra.

Sem mais agradecemos e esperamos contar sempre com nosso poder Legislativo.

Atenciosamente

LAR MARIA IMACULADA
Me. MARIA OLÍMPIA VILELA
Presidente